



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua da Chácara, Nº  
294, Chácara

##### Telefone



77 3454-3994

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## LICITAÇÕES

## CREDENCIAMENTO

- RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

## CONTRATOS

## ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - DELY DUARTE FILHO



**ERRATA**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Bahia – CEP 46.400-000, neste ato representado por seu Presidente, **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, ratifica e divulga a seguinte errata: CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e anexos:

**ONDE SE LÊ:**

|    |                |     |    |        |           |
|----|----------------|-----|----|--------|-----------|
| 15 | RIACHO SANTANA | 300 | UN | 115,00 | 34.500,00 |
|----|----------------|-----|----|--------|-----------|

1.2. Valor estimado para contratação: R\$ 410.700,00 (quatrocentos e dez mil e setecentos reais).

**LEIA-SE:**

|    |                |     |    |       |           |
|----|----------------|-----|----|-------|-----------|
| 15 | RIACHO SANTANA | 300 | UN | 95,00 | 28.500,00 |
|----|----------------|-----|----|-------|-----------|

1.2. Valor estimado para contratação: R\$ 404.700,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos reais).

Caetité, 02 de junho de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

**CDS-Alto Sertão**

**Presidente**





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 040/2024 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2024**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46.400-000, neste ato representado pelo Presidente, Warlei Oliveira de Souza, e do outro lado, a **CONTRATADA: Sr. DELY DUARTE FILHO, residente na Rua Daniel Ladeia da Silveira, n° 0255, São Vicente – Caetité/ Bahia, CEP: 46.400-000**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO N° 040/2024, que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n.º 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º, atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

Constitui como objeto do Contrato originário n° 040/2024: “Fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de 12h até às 14h, no município de Caetité/BA, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender ao Contrato Acordo Consorcial de n° 015/2023, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o seu Programa de Infraestrutura PROINFRA CDS Alto Sertão”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% ao valor do CONTRATO n° 040/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL**

O valor total do contrato originário n° 040/2024 é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, que com acréscimo de 25% corresponde a **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, passa a ter como valor global o montante de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.3.90.30.00 1701 Material de Consumo

**77 3454 3994**

Rua da Chácara, 294  
Bairro Chácara – Caetité – Bahia  
[www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)





3.3.90.36.00 1701 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 1701 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

3.3.90.36.00 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

3.3.90.36.00 1880 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n.º 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 05 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**CDS ALTO SERTÃO**  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**DELY DUARTE FILHO**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/44C0-C98A-BACF-31FE-D7A3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 44C0-C98A-BACF-31FE-D7A3**



### **Hash do Documento**

**dc5774432fa929e44e3a2db9fc1b09e496a5197d71c32c51915f6cf8e51f5336**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2025 14:15 UTC-03:00